

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023.

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor **GILNEI LUIZ DE MOURA** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no **Projeto 057961 - O IMPACTO DE VARIÁVEIS MODERADORAS NA RELAÇÃO ENTRE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DESEMPENHO FINANCEIRO: UMA META-ANÁLISE**, no âmbito do EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 014/2023, do **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS/Campus Sede**, coordenado pelo(a) professor(a) **GILNEI LUIZ DE MOURA**.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	22/02/2024 a 25/02/2024
Avaliação dos candidatos	26/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	26/02/2024
Prazo para solicitação de reconsideração	27/02/2024
Análise dos pedidos de reconsideração	28/02/2024
Divulgação do resultado final	29/02/2024
Indicação do bolsista no Portal	29/02/2024
Início do período de validade da bolsa	01/03/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 22/02/2024 a 25/02/2024

3.2 As inscrições serão efetuadas por meio do encaminhamento do documentos exigidos ao e-mail: mr.gmoura@ufsm.br.

3.3 Documentos exigidos:

3.3.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.3.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.3.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação e/ou profissionalizante (Administração, Ciências Contábeis, Engenharia da Produção, ou Gestão de Cooperativas) da UFSM.

3.3.4 Currículo Lattes atualizado (Gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq e atualizado).

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor é definido pelo CNPq, terá duração de 6 meses, a partir de 01 de março de 2024. Haverá uma (01) cota de bolsa PIBIC/CNPq¹.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia da Produção ou Curso de Gestão de Cooperativas (Modalidade Tecnológica) da Universidade Federal de Santa Maria durante toda a vigência da bolsa.

5.2 Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5 Possuir conta corrente ativa (obrigatoriamente no Banco do Brasil para bolsista PIBIC), no nome e CPF do aluno, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7 Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto:

5.8.1 Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital;

5.8.2 A bolsa de iniciação científica pressupõe dedicação exclusiva ao curso de graduação do bolsista e às atividades da bolsa. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de pelo menos 12 (doze) horas semanais

5.8.3 Apresentar até 2024, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista IC; e

5.8.4 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da PIBIC/CNPQ.

5.8.5 Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

¹ Este edital está condicionado à confirmação das cotas PIBIC à UFSM pelo CNPq em 2023/24, considerando que os resultados das bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq – PIBIC, PIBIC EM, PIBIC AF e PIBITI foram divulgados em caráter preliminar e aguardam homologação pelo Comitê Externo do CNPq.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- I. Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 10% da nota.
- II. Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota.
- III. Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 30% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 25/02/2024.
- IV. Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 30% da nota.

6.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

6.3 A seleção será válida para o período de 01 de março de 2024 até 31 de agosto de 2024.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no(a) <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/administracao/busca?q=&sites%5B%5D=421&area=editais&orderby=modified&order=DESC> conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/administracao/busca?q=&sites%5B%5D=421&area=editais&orderby=modified&order=DESC>, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: (mr.gmoura@ufsm.br)

Santa Maria, 21 de fevereiro de 2023.

GILNEI LUIZ DE MOURA
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 057961

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).